



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E GRUPO FAMILIAR**

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A**  
(Documentos digitalizados)

1. Comprovante de matrícula que indique os componentes curriculares em curso;
2. Requerimento de Inscrição do processo de renovação dos Auxílios Alimentação, Transporte e/ou Moradia;
3. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
4. Extratos de conta corrente dos dois últimos meses. Caso não tenha conta corrente, apresentar o ANEXO III;
5. Contracheques dos dois últimos meses (para trabalhadores formais);
6. Declaração de renda informal/ autônomo (para trabalhadores informais) – ANEXO IV.
7. Caso o estudante não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o ANEXO V.

**DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO GRUPO FAMILIAR**  
(Documentos digitalizados)

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos (Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade).

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR<sup>1</sup> PARA COMPROVAÇÃO DA  
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**  
(original ou cópia autenticada, digitalizados)

**1. TRABALHADORAS OU TRABALHADORES ASSALARIADAS/OS:**

- 1.1 Contracheques dos dois últimos meses;
- 1.2 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 1.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**2. PRESTADORA OU PRESTADOR DE SERVIÇO:**

- 2.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 2.2 Contrato de trabalho constando a atividade remunerada e rendimento;
- 2.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**3. AGRICULTORA, AGRICULTOR, LAVRADORA, LAVRADOR, PESCADORA, PESCADOR, PARCEIRA, PARCEIRO, ARRENDATÁRIA OU ARRENDATÁRIO RURAL:**

- 3.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 3.2 Declaração de renda informal (ANEXO IV);
- 3.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

---

<sup>1</sup> Membro familiar que não possuir conta corrente deverá apresentar o ANEXO III.



**GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



**4. APOSENTADAS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS:**

- 4.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 4.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**5. AUTÔNOMAS, AUTÔNOMOS, TRABALHADORAS, TRABALHADORES INFORMAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

- 5.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 5.2 Declaração de Autônomo;
- 5.4 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADAS/OS**

- 6.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 6.2 Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO V);
- 6.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**7. BENEFICIÁRIAS OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:**

- 7.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 7.2 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver).

**8. PROPRIETÁRIAS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:**

- 8.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 8.2 Declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada;
- 8.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS**

- 9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 9.2 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

**10. PENSÃO ALIMENTÍCIA**

- 10.1 Caso a candidata ou candidato receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão.

**11. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

- 11.1 Caso o grupo familiar da candidata ou candidato receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, esta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição.